



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 025/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:

1000	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
1002	Divisão de Promoção Social	
0824100072.032	Manut. Prog. Apoio a Pessoa Idosa-API	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31747 - Prog. Social Básica ao Idoso	9.000,00
0824200082.031	Manut. Prog. Pessoa Port. de Deficiência	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Fonte: 31745 - PSE/Programa Social Especial	9.000,00
0824400102.029	Manut. Das Entidades de Assist. Social	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Fonte: 31746 - Programa de Proteção Social Básico	18.000,00
	Total	36.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso arrecadação, verificado nas respectivas fontes, conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2006.


HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal